

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

**PORTARIA N.º 1.054/2015**

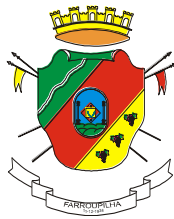
*Constitui Comissão Técnica de  
Inovação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Fica constituída Comissão Técnica de Inovação com a seguinte composição:

- a) Gabriel Tavares, matrícula n.º 139370 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo – Emissão de alvarás;
- b) Ederson Scussiatto Frá, matrícula n.º 140020 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo – Análise de contratos;
- c) Cátia Regina Schiochet, matrícula n.º 12467 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo – Atendimento e orientação ao empreendedor;
- d) Monique Palavro Lunardi, matrícula n.º 139120 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Emissão de Viabilidade Urbanística;
- e) Letícia de Camargo Oliveira, matrícula n.º 124970 - Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de estabelecimentos, emissão de alvarás;
- f) Carla Crocoli Romio, matrícula n.º 136650 - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Licenciamento de estabelecimentos;
- g) Carlos Alberto Zambiasi, matrícula n.º 136810 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - Licenciamento de estabelecimentos;
- h) Willian Santos Cheng, matrícula n.º 137820 - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Licenciamento de estabelecimentos;
- i) Deisi Noro, matrícula n.º 106615 - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Conselho Municipal de Educação - Licenciamento de estabelecimentos;
- j) Maricelda Borges Figueredo, matrícula n.º 139610 - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Licenciamento de estabelecimentos;
- k) Carlos Alberto Paesi, Representante da Câmara de Indústria e Comércio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

**PORTARIA N.º 1.054/2015**

**Art. 2.º** A Comissão terá por finalidade atuar na melhoria contínua do processo de concessão de alvarás, inclusive para atividades ambulantes e transitórias, como artesões, produtores rurais e Food Trucks, dentro do Município de Farroupilha, alinhando procedimentos e legislações municipais as constantes alterações nas legislações municipais, estaduais e federais, bem como ao cenário econômico nacional, propondo novas metodologias de trabalho e mudanças na legislação necessárias a sua plena implantação, elaborando, monitorando, avaliando e revisando os novos métodos propostos.

**Art. 3.º** A comissão deve ser renomeada ao final do período de um ano.

**Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 15 de dezembro de 2015.

**CLAITON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 15 de dezembro de 2015.

Francis Cesar Dobner Casali  
Secretário Municipal de Gestão e Governo